



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº: 29/2024

Objeto: Transporte Escolar Terceirizado

Área Requisitante: Secretaria de Educação, setor de transporte escolar.

1. Informações básicas

A contratação de serviços de transporte escolar terceirizado se fundamenta na necessidade de garantir acesso à educação de qualidade para alunos residentes em áreas rurais do município. Esses alunos frequentemente enfrentam desafios significativos de deslocamento até as escolas, o que pode resultar em evasão escolar, baixa frequência e desmotivação. Situações de emergência, como chuvas intensas ou danos às estradas, que agravam ainda mais essa situação, dificultando o acesso dos alunos às instituições de ensino.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa terceirizada para fornecer transporte escolar principalmente para área rural é crucial para manter a continuidade do processo educacional dos alunos. Essa medida oferece uma resposta rápida e eficiente às demandas emergenciais, garantindo que os estudantes residentes em áreas rurais tenham acesso adequado às escolas, especialmente onde o transporte público é limitado.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como propósito fornecer uma análise detalhada dos elementos necessários para realizar uma licitação em conformidade com os requisitos estabelecidos na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.770/2023). O objetivo principal é identificar e avaliar a viabilidade da contratação de empresas terceirizadas para fornecer transporte escolar rural, especificamente atendendo à demanda de alunos residentes nas áreas rurais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

município de Camanducaia, Minas Gerais, conforme detalhado no Documento de Oficialização da Demanda.

Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, fornecendo informações essenciais para subsidiar o processo de contratação. A análise incluirá considerações sobre a necessidade de atendimento, visando garantir a segurança e o acesso contínuo dos alunos à educação, mesmo em circunstâncias adversas.

1.1. Justificativa

A contratação de linhas de transporte escolar rural é fundamentada na necessidade de garantir acesso à educação de qualidade para alunos residentes em áreas rurais do município. A falta desse serviço pode levar à interrupção do processo educacional, comprometendo seriamente o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos.

Essa necessidade pode surgir devido a diversos fatores, como rescisão de contratos anteriores, indisponibilidade e insuficiência de frota própria da administração pública ou desastres naturais que afetam as rotas de transporte existentes. Em tais circunstâncias, a contratação de uma empresa terceirizada para fornecer transporte escolar rural é essencial para garantir a continuidade do serviço essencial de transporte escolar, minimizando interrupções no processo educacional e assegurando que os alunos tenham acesso regular e seguro às instituições de ensino.

Portanto, a contratação de linhas de transporte escolar rural terceirizado em situações emergenciais é uma medida não apenas reativa diante de contingências imprevistas, mas também proativa para garantir que todos os alunos residentes em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

áreas rurais tenham acesso adequado à educação, promovendo a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento educacional no município.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida encontra amparo na Lei Municipal nº 2619/2023 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.” e na Lei Municipal nº 2659/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Camanducaia para o Exercício Financeiro de 2025.” A estimativa de receita e fixação de despesa para o exercício financeiro de 2025 contempla ações específicas para o custeio da contratação de serviços de transporte escolar rural terceirizado, evidenciando o planejamento e a destinação de recursos para essa finalidade.

Essa iniciativa não apenas atende às necessidades imediatas dos alunos, mas também está alinhada com nossas metas de promover um ambiente educacional inclusivo e acessível para todos os estudantes do município.

Continuamos comprometidos em garantir que cada etapa desse processo seja conduzida de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as diretrizes legais, buscando sempre o melhor interesse dos alunos e a qualidade do serviço prestado.

3. Descrição da necessidade

A contratação de transporte escolar não apenas garante uma resposta imediata à demanda dos alunos para o acesso à educação, mas também salvaguarda o cumprimento do direito fundamental de todos os estudantes a uma educação de qualidade, previsto no artigo 205 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Essa medida não visa apenas atender à necessidade imediata, mas também assegurar a continuidade do processo educacional, promovendo a equidade e a inclusão.

Ao atender a demanda de transporte escolar, o interesse público é diretamente beneficiado, uma vez que garante que crianças e adolescentes tenham acesso contínuo à educação, evitando interrupções significativas em seu desenvolvimento educacional e social. Isso contribui para a promoção da igualdade de oportunidades e o fortalecimento do sistema educacional do município.

Diante do exposto, é essencial identificar os requisitos fundamentais para atender a essa demanda:

1. Enfrentamos um desafio complexo ao oferecer transporte escolar aos estudantes em áreas de difícil acesso. A topografia acidentada e as condições adversas das estradas dificultam significativamente a logística. Nesse contexto, a contratação de um serviço de transporte terceirizado emerge como uma solução para garantir o acesso ininterrupto à educação desses alunos.

Ao lidar diariamente com as peculiaridades das regiões montanhosas e de difícil acesso, a contratação de transporte terceirizado transcende a mera necessidade logística; é uma medida estratégica para preservar o direito fundamental à educação e promover o desenvolvimento educacional desses jovens em meio aos desafios geográficos que enfrentam diariamente.

2. A prestação do serviço de transporte escolar rural é considerada de natureza continuada e indispensável para o funcionamento regular e contínuo do sistema educacional municipal, garantindo o acesso à educação de forma regular e recorrente e promovendo a igualdade de oportunidades para todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica. Cabe ao município assegurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

qualidade e a regularidade do serviço, promovendo o desenvolvimento social e educacional de toda a comunidade.

3. Para garantir um serviço que atenda às necessidades dos alunos, da comunidade e do meio ambiente, a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade nesse processo é fundamental. Elas podem ser incorporadas como especificações técnicas do objeto ou como obrigações da contratada para garantir que a prestação dos serviços de transporte escolar rural seja realizada de maneira ambientalmente responsável. Abaixo estão alguns exemplos de critérios e práticas de sustentabilidade que podem ser incluídos:

Critérios de Sustentabilidade:

Ambiental:

Veículos: exigir a manutenção regular dos veículos para garantir a eficiência energética e a redução de emissões.

Combustível: implementar medidas de economia de combustível, como treinamento de motoristas e monitoramento do consumo.

Pneus: utilizar pneus com baixa resistência ao rolamento para reduzir o consumo de combustível e implementar um programa de recauchutagem de pneus para reduzir o impacto ambiental.

Materiais: minimizar a geração de resíduos durante a operação do serviço.

Social:

Segurança: exigir que a empresa contratada siga rigorosamente as normas de segurança do transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Capacitar os motoristas em primeiros socorros e noções de segurança no trânsito.

Realizar vistorias regulares nos veículos para garantir a segurança dos alunos.

Acessibilidade: oferecer treinamento aos motoristas para lidar com alunos com necessidades especiais.

Condições de trabalho: assegurar que a empresa contratada ofereça aos seus funcionários condições de trabalho dignas e seguras.

Comunicação: manter um canal de comunicação aberto com a comunidade para receber sugestões e reclamações.

Econômica:

Eficiência: monitorar o desempenho do serviço para garantir a eficiência e a qualidade.

Transparência: divulgar os critérios de seleção da empresa contratada e os custos do serviço e prestar contas à comunidade sobre o uso dos recursos públicos.

Sustentabilidade financeira: buscar soluções que sejam economicamente viáveis no longo prazo.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deve apresentar os seguintes requisitos:

1. Eficiência operacional: a empresa ganhadora deve ser capaz de operar de forma eficiente, garantindo o transporte escolar de maneira segura, pontual e eficaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

2. Adaptação às necessidades locais: a empresa ganhadora deve ser capaz de se adaptar às particularidades das regiões montanhosas e de difícil acesso, garantindo o acesso contínuo à educação mesmo em condições adversas.

3. Tecnologia e Inovação: a empresa ganhadora deve incorporar tecnologias modernas e inovadoras, como sistemas de monitoramento de frota e comunicação, para garantir a segurança e eficiência do serviço.

4. Sustentabilidade Ambiental: a empresa ganhadora deve promover práticas sustentáveis, como o uso de veículos com baixa emissão de poluentes e o uso eficiente de combustíveis, visando reduzir o impacto ambiental do transporte escolar.

5. Inclusão Social: a empresa ganhadora deve assegurar a acessibilidade para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, garantindo que o serviço seja inclusivo e equitativo para toda a comunidade escolar.

6. Transparência e Accountability: a empresa ganhadora deve garantir transparência nos processos operacionais, financeiros e administrativos, bem como mecanismos eficazes de prestação de contas para a comunidade e órgãos responsáveis.

7. Respeito aos Direitos Humanos: a empresa ganhadora deve assegurar o respeito aos direitos humanos de todos os envolvidos no serviço, incluindo motoristas, alunos e funcionários, promovendo um ambiente seguro e respeitoso para todos.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a contratação atenda de forma adequada às necessidades públicas, promovendo um serviço de transporte escolar rural de qualidade, sustentável e acessível para todos os alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

5. Levantamento do mercado

O acesso à educação de qualidade para os alunos que residem em áreas rurais é um desafio, especialmente no que diz respeito ao transporte escolar.

Um número significativo de alunos necessita de transporte para percorrer distâncias consideráveis entre suas casas e as escolas, em diferentes horários e condições climáticas. A demanda por transporte escolar inclui, inclusive, alunos com necessidades especiais que precisam de atenção e cuidados específicos durante o trajeto.

O orçamento anual do município destina recursos para o transporte escolar, mas encontrar a solução ideal que atenda às necessidades de todos os alunos de forma eficiente, eficaz, econômica e sustentável é um desafio constante.

A partir deste contexto, este estudo de mercado visa analisar as diferentes soluções disponíveis, com o objetivo de identificar a melhor opção para atender às necessidades específicas do município.

Ao considerar diferentes alternativas para atender às necessidades dos estudantes, as opções seguintes podem ser exploradas:

- **Transporte escolar terceirizado:** a contratação de empresas especializadas em transporte escolar terceirizado oferece uma solução prática e conveniente.

PRÓS	CONTRAS
Praticidade e conveniência: Solução pronta e com equipe especializada, reduzindo a carga de trabalho da administração municipal.	Custos elevados: Contratação de empresas especializadas pode ser a opção mais cara, exigindo planejamento financeiro e orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Confiabilidade: Empresas experientes geralmente oferecem veículos novos e bem conservados, com motoristas treinados e qualificados. Adaptabilidade: Possibilidade de personalizar o serviço às necessidades específicas dos alunos em áreas rurais, incluindo veículos adaptados para alunos com necessidades especiais. Segurança: Maior controle e monitoramento dos veículos e motoristas, proporcionando maior segurança para os alunos.	significativo. Dependência de terceiros: A qualidade do serviço depende da empresa contratada, podendo haver problemas de comunicação, atrasos ou outros imprevistos. Risco de monopólio: Contratação de apenas uma empresa pode limitar a competitividade e levar à estagnação do serviço. Dificuldade de fiscalização: Monitorar o cumprimento de todas as normas e exigências pela empresa terceirizada pode ser um desafio para a administração pública.
---	--

- **Utilização de transporte público existente:** uma alternativa a ser considerada é explorar a possibilidade de utilizar o transporte público existente, adaptando ou estendendo as rotas para abranger as áreas rurais do município. Isso pode oferecer uma solução econômica e sustentável, aproveitando os recursos de transporte já disponíveis na região.

PRÓS	CONTRAS
Economia: Solução potencialmente mais econômica, aproveitando a infraestrutura e recursos já existentes.	Limitações de rotas: O transporte público pode não atender todas as áreas rurais, deixando alguns alunos sem acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Sustentabilidade: Reduz a emissão de poluentes e o impacto ambiental, incentivando o uso de transporte público. Acessibilidade: Possibilidade de ampliar o acesso à educação para alunos em áreas remotas, que antes não tinham opções de transporte. Integração social: Permite que os alunos se integrem à comunidade e utilizem o transporte público como cidadãos.	Horários incompatíveis: Horários de funcionamento do transporte público podem não coincidir com a entrada e saída das escolas. Segurança: Segurança do transporte público pode ser uma preocupação, especialmente em áreas com altos índices de criminalidade. Superlotação: Ônibus lotados e desconfortáveis podem prejudicar o bem-estar dos alunos durante o trajeto.
--	---

- **Incentivo ao transporte particular dos estudantes:** oferecer incentivos para que os próprios estudantes ou suas famílias providenciem o transporte pode ser uma opção viável. Isso pode incluir subsídios, vouchers ou programas de carona solidária, incentivando a comunidade a se envolver na solução do problema.

PRÓS	CONTRAS
Flexibilidade: Permite que os alunos utilizem o meio de transporte mais adequado às suas necessidades e horários. Autonomia:	Desigualdade social: Famílias com menor poder aquisitivo podem ficar desfavorecidas, sem condições de arcar com o transporte particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Famílias assumem maior controle sobre o transporte dos seus filhos, podendo escolher o trajeto e o veículo. Redução de custos: Pode ser uma opção mais econômica para famílias com mais de um filho em idade escolar. Responsabilidade Compartilhada: Envolve a comunidade na responsabilidade pelo transporte escolar, promovendo a coesão social.	Segurança: A responsabilidade pela segurança dos alunos recai sobre as famílias, que podem não ter recursos ou conhecimento para garantir um transporte seguro. Falta de Controle: Dificulta o monitoramento da frequência escolar e da segurança dos alunos durante o trajeto. Impacto Ambiental: Aumento no número de veículos circulando pode gerar mais poluição e congestionamentos.
--	--

- **Implementação de tecnologias de educação à distância:** explorar soluções de educação remota pode reduzir a necessidade de transporte físico dos estudantes. Aulas online, videoconferências e materiais educacionais digitais podem ser utilizados para complementar ou substituir o ensino presencial, especialmente em situações onde o transporte é um desafio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

PRÓS	CONTRAS
Redução da Necessidade de Transporte: Diminui a necessidade de deslocamento físico dos alunos para a escola. Acessibilidade Ampliada: Permite que alunos em áreas remotas ou com dificuldades de locomoção acessem a educação. Flexibilidade de Aprendizagem: Alunos podem estudar em seu próprio ritmo e horário, adaptando o aprendizado à sua rotina. Modernização da Educação: Integra novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem, preparando os alunos para o futuro.	Desigualdade Digital: Famílias com menor renda ou sem acesso à internet podem ficar desfavorecidas. Interação Social Reduzida: Diminui a interação social entre os alunos e o contato com os professores. Dificuldades de Aprendizagem: Nem todos os alunos se adaptam ao ensino à distância, necessitando de acompanhamento presencial. Qualidade da Educação: Qualidade da educação à distância pode ser inferior ao ensino presencial, exigindo acompanhamento e avaliação constante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Ao analisar cuidadosamente todas as opções disponíveis, tendo sido consideradas alternativas, constatamos que a contratação de transporte terceirizado se destaca como a alternativa mais eficiente e eficaz para atender às necessidades específicas das áreas rurais do município, destacando-se por oferecer uma solução prática, confiável e adaptada às especificidades das áreas rurais.

Esta escolha baseia-se na capacidade demonstrada por essas empresas em fornecer serviços de transporte escolar de qualidade, sua experiência comprovada no setor e sua capacidade de resposta em situações de emergência.

Além disso, após uma análise detalhada dos custos envolvidos e das condições de contratação oferecidas, chegamos à conclusão de que a contratação de transporte terceirizado oferece a melhor relação custo-benefício para o município.

Essa medida não só garantirá o acesso contínuo à educação para os alunos residentes em áreas rurais do município, mas também promoverá a igualdade de oportunidades educacionais e contribuirá para o pleno desenvolvimento dos estudantes, independentemente de sua localização geográfica.

A escolha do transporte escolar terceirizado é, portanto, a decisão mais assertiva e benéfica para o município, assegurando que os estudantes tenham acesso seguro e confiável à educação de qualidade.

6. Descrição da solução como um todo

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e considerando os prós e contras de cada uma delas, a melhor solução para atender ao interesse público será escolhida com base nos critérios estabelecidos. Essa decisão será tomada após uma análise criteriosa que levará em consideração diversos fatores, como a experiência comprovada da empresa em transporte escolar rural, sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

capacidade de resposta em situações de emergência, a conformidade com os requisitos legais e normas de segurança, além da relação custo-benefício oferecida.

A empresa selecionada deverá demonstrar possuir uma frota adequada e disponibilidade imediata para atender às necessidades do município, especialmente em áreas rurais e em situações de urgência. Além disso, seus custos competitivos e sua reputação no mercado serão levados em consideração para a escolha como a melhor solução para garantir o acesso ininterrupto à educação para os alunos residentes em áreas rurais, mesmo diante de circunstâncias adversas.

A decisão pela contratação da empresa selecionada estará alinhada com o interesse público em assegurar a igualdade de oportunidades educacionais e o pleno desenvolvimento dos estudantes, independentemente de sua localização geográfica ou das eventualidades que possam surgir no trajeto escolar.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Objeto	Item	Quantidade
Contratação de transporte escolar terceirizado	LINHA 08-2017 Escola Sao Mateus - Pessegueiros - Ze Bastiana - C. da Serra e Fzd Velha - Tarde e Noite Capacidade de Alunos a serem transportados: 28.	23.000 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

LINHA 09-2018 Escola - Baiano- Camanducainha- Pocinhas- Ze do Salto - Manhã/ Tarde/ Noite Capacidade de Alunos a serem transportados: 12.	21.000 km
LINHA 10-2018 C. SERRA - B. CUNHAS - B. GRANDE - PAIOL GRANDE - FAZENDA CORONEL MANHA - ALMOCO - TARDE Capacidade de Alunos a serem transportados: 16.	51.000 km

8. Estimativa de valores

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Objeto	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de transporte escolar terceirizado	LINHA 08-2017 Escola Sao Mateus - Pessegueiros - Ze Bastiana - C. da Serra e Fzd Velha - Tarde e Noite Capacidade de Alunos a serem transportados: 28.	23.000	12,98	298,540
	LINHA 09-2018 Escola - Baiano- Camanducainha- Pocinhas- Ze do Salto - Manha/ Tarde/ Noite Capacidade de Alunos a serem transportados: 12.	21.000	14,00	294,000
	LINHA 10-2018 C. SERRA - B. CUNHAS - B. GRANDE - PAIOL GRANDE - FAZENDA CORONEL MANHA - ALMOCO - TARDE Capacidade de Alunos a serem transportados: 16.	51.000	14,00	714,000

(Valor estimado para essa licitação (R\$)1.306,540)
(Hum milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O objeto será parcelado em itens distintos e autônomos. Essa divisão visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas menores e especializadas em cada item. O parcelamento também pode gerar economia de escala, melhores negociações e reduzir os riscos para a Administração Pública. A viabilidade do parcelamento foi comprovada por meio de estudo técnico e análise de mercado. Acreditamos que o parcelamento é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, pois garante maior competitividade, melhores propostas, maior flexibilidade e redução de riscos.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes em relação ao objeto que fora descrito.

11. Resultados pretendidos

Pretende-se, com a contratação, atender a necessidade e garantir acesso à educação de qualidade para alunos residentes em áreas rurais do município. Esta medida surge como uma resposta direta às dificuldades enfrentadas pelos estudantes nessas regiões, que muitas vezes enfrentam desafios significativos de deslocamento até as escolas. Esses desafios podem levar à evasão escolar, baixa frequência e desmotivação, comprometendo seriamente seu desenvolvimento acadêmico e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Além disso, a contratação se torna ainda mais crucial em situações de emergência, como chuvas intensas ou danos às estradas, que podem agravar a dificuldade de acesso dos alunos às instituições de ensino. Nesses casos, a continuidade do processo educacional é diretamente afetada, tornando essencial a garantia de um meio de transporte seguro e confiável para os estudantes.

Portanto, a contratação de transporte escolar terceirizado está alinhada com o objetivo maior de promover a igualdade de oportunidades educacionais e o pleno desenvolvimento dos estudantes, independentemente de sua localização geográfica. Essa medida não apenas aborda as necessidades imediatas dos alunos, mas também está em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação de garantir um ambiente educacional inclusivo e acessível para todos os estudantes do município.

Ao assegurar que cada aluno tenha acesso adequado à educação, mesmo em circunstâncias adversas, a contratação de transporte escolar terceirizado não apenas atende às necessidades imediatas dos estudantes, mas também promove o desenvolvimento educacional e social de toda a comunidade.

12. Providências previamente à celebração do contrato

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

A implementação de qualquer projeto de transporte escolar pode gerar impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. É crucial identificar e avaliar esses impactos para mitigar os efeitos negativos e maximizar os benefícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Impactos Ambientais Positivos:

- **Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa:**

Otimização das rotas e uso de veículos eficientes podem reduzir as emissões de CO₂ e outros poluentes.

- **Melhoria da Qualidade do Ar:**

Diminuição da emissão de gases poluentes contribui para um ar mais puro e saudável.

Impactos Ambientais Negativos:

- **Poluição do Ar:**

Emissão de gases poluentes pelos veículos, como óxidos de nitrogênio e material particulado, pode afetar a qualidade do ar.

- **Poluição Sonora:**

O ruído excessivo dos veículos pode perturbar a fauna local e a qualidade de vida da população.

- **Degradação do Solo:**

Erosão e compactação do solo podem ocorrer em áreas de estacionamento e em locais de intenso tráfego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

- **Contaminação da Água:**

Vazamentos de óleo e outros produtos químicos podem contaminar os recursos hídricos.

Tratamentos e Mitigações:

- **Aquisição e/ou contratação de veículos ecologicamente corretos:**

Priorizar veículos com baixo índice de emissão de poluentes e que utilizem combustíveis alternativos.

- **Implementação de Programas de Educação Ambiental:**

Conscientizar alunos, motoristas e comunidade sobre a importância da preservação ambiental.

- **Monitoramento da Qualidade do Ar e do Ruído:**

Realizar medições regulares para avaliar os impactos do transporte escolar no meio ambiente.

- **Tratamento de Águas Residuais:**

Adotar sistemas de tratamento para evitar a contaminação dos recursos hídricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

14. Declaração de viabilidade

Com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar, é emitido o seguinte posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação do serviço de transporte escolar terceirizado para atender à necessidade identificada:

Após uma análise criteriosa dos fatores envolvidos, incluindo efetividade, economicidade, melhor aproveitamento de recursos e desenvolvimento nacional sustentável, concluímos que a contratação do serviço de transporte escolar terceirizado é não apenas viável, mas também altamente recomendável para atender à demanda de transporte dos alunos.

A avaliação da efetividade revelou que a terceirização do transporte escolar proporcionará acesso garantido à educação para os alunos, especialmente aqueles em áreas remotas ou de difícil acesso. Além disso, a análise da economicidade demonstrou que a terceirização é uma opção mais vantajosa em termos financeiros, permitindo o uso eficiente dos recursos disponíveis.

Considerando o melhor aproveitamento de recursos, a contratação do serviço terceirizado liberará recursos humanos, materiais e financeiros da instituição para serem direcionados a outras áreas prioritárias da educação. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores de transporte escolar contribuirá para o desenvolvimento nacional sustentável, minimizando o impacto ambiental.

Portanto, com base nas evidências apresentadas e nos benefícios diretos e indiretos identificados, é firmado o parecer de que a contratação do serviço de transporte escolar terceirizado é não apenas viável, mas também altamente benéfica para atender à necessidade de transporte dos alunos, garantindo acesso à educação, eficiência financeira e contribuição para o desenvolvimento sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

15. Anexos

Não há anexos.

16. Gerenciamento de riscos

A presente contratação apresenta diversos riscos que requerem uma abordagem proativa e estratégica para mitigação. Abaixo estão os principais riscos identificados, juntamente com suas respectivas estratégias de mitigação:

- Possibilidade do procedimento licitatório não se efetivar:

Mitigação do risco: O Termo de Referência foi elaborado levando em consideração a legislação vigente, garantindo que o procedimento licitatório seja realizado de acordo com os requisitos legais. Isso reduzirá a probabilidade de o procedimento não se concretizar, fornecendo uma base sólida para a realização da licitação.

- Possibilidade da empresa não cumprir os requisitos estabelecidos em contrato:

Mitigação do risco: O contrato será elaborado minuciosamente, incluindo todos os requisitos legais e operacionais necessários para o adequado cumprimento do serviço. Além disso, será designado um fiscal de contrato responsável por monitorar o cumprimento dos termos do contrato e tomar medidas administrativas adequadas, caso necessário, para garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

-
- Alta elevação da Contraprestação Pecuniária na data de aniversário do contrato:

Mitigação do risco: será implementado um acompanhamento mensal efetivo da utilização do serviço, com o objetivo de regular a demanda e identificar precocemente qualquer sinal de desequilíbrio financeiro no contrato. Isso permitirá que medidas corretivas sejam tomadas a tempo, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Adicionalmente, serão realizadas avaliações periódicas para ajustar a contraprestação pecuniária, garantindo que ela permaneça adequada às despesas incorridas e à receita recebida.

Com a implementação dessas estratégias de mitigação de riscos, espera-se que os impactos negativos potenciais sejam reduzidos ao mínimo, garantindo assim a efetivação e o sucesso da contratação do serviço de transporte escolar terceirizado.

17. Responsáveis pela elaboração do ETP

Seguem termos para a aprovação e realização do Termo de Referência.

Danilo de Oliveira Pereira

Assessor de Gabinete da Educação